

Logística



Oliveira, Felipe Flausino de.

O48l Logística : incoterms / Felipe Flausino de Oliveira. – Varginha, 2015.
23 slides : il.

Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader
Modo de Acesso: World Wide Web

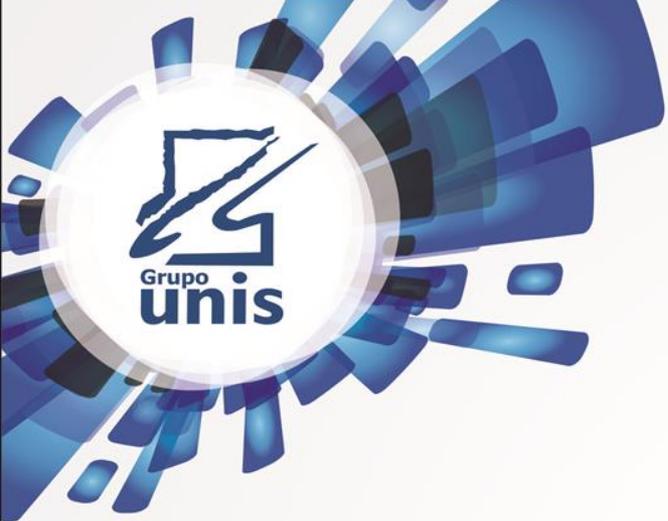
1. Comércio internacional. 2. Contratos de vendas para exportação. I. Título. II. Fundação de Ensino e Pesquisa – FEPESMIG

CDD: 382
AC: 115844



INCOTERMS:

- ✓ INTERNATIONAL COMMERCIAL TERMS
- ✓ REGRAS OFICIAIS DA CCI PARA INTERPRETAÇÃO DE TERMOS E ACORDOS COMERCIAIS.
- ✓ 1936 – PRIMEIRA PUBLICAÇÃO
- ✓ REVISÕES: 1967 – 1976 – 1980 – 1990 - 2000
- ATUAL: 2010.



Incoterms:

Os chamados *Incoterms* (*International Commercial Terms / Termos Internacionais de Comércio*) servem para definir, dentro da estrutura de um contrato de compra e venda nacionais e internacionais, os direitos e obrigações recíprocos do vendedor e comprador ou exportador e do importador, estabelecendo um conjunto-padrão de definições e determinando regras e práticas neutras, como por exemplo: onde o vendedor/exportador deve entregar a mercadoria, quem paga o frete, quem é o responsável pela contratação do seguro.



Enfim, os *Incoterms* têm esse objetivo, uma vez que se trata de regras internacionais, imparciais, de caráter uniformizador, que constituem toda a base dos negócios internacionais e objetivam promover sua harmonia.



Segundo Keedi na realidade, não impõem e sim propõem o entendimento entre vendedor e comprador, quanto às tarefas necessárias para deslocamento da mercadoria do local onde é elaborada até o local de destino final (zona de consumo): embalagem, transportes internos, licenças de exportação e de importação, movimentação em terminais, transporte e seguro internacionais etc. (APRENDENDO A EXPORTAR, 2011).

É importante salientar que, após acordado o Incoterm entre o exportador e o importador, este passa a ter significado jurídico.



Versões:

INCOTERMS 2000	INCOTERMS 2010
EXW	EXW
FCA	FCA
FOB	FOB
FAS	FAS
CFR	CFR
CIF	CIF
CPT	CPT
CIP	CIP
DAF	DAT
DES	DAP
DEQ	DDP
DDU	
DDP	



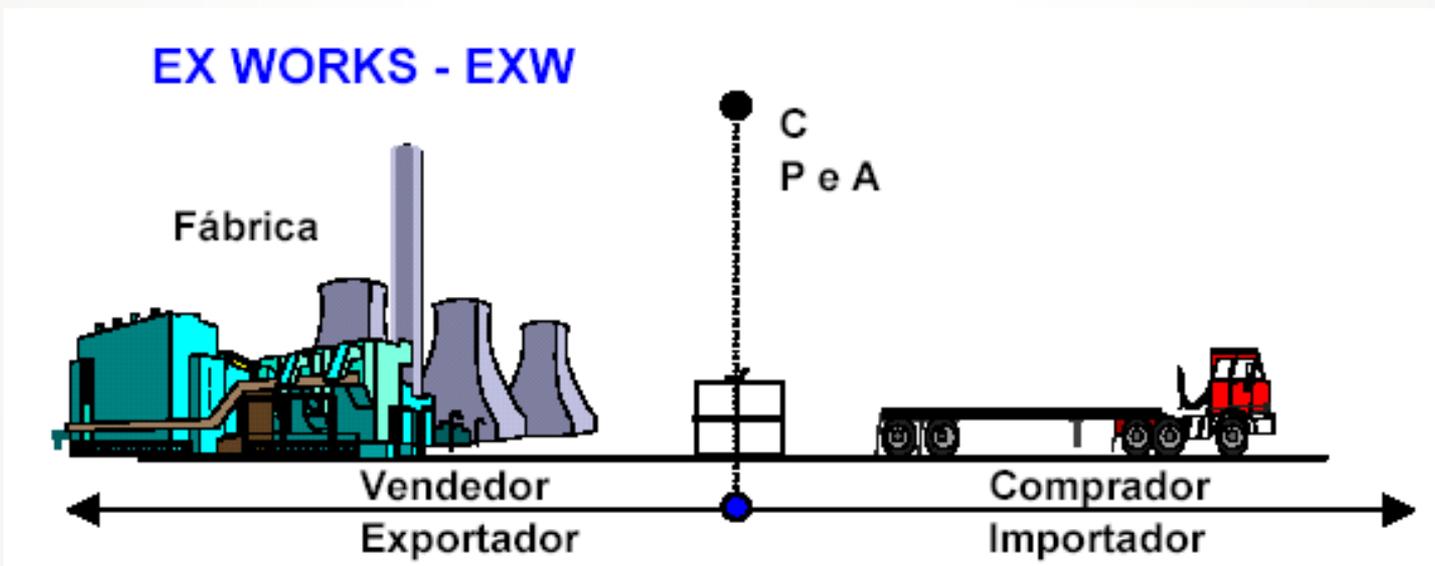
EXW – Ex Works:

A mercadoria é colocada à disposição do comprador no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc.), não desembaraçada para exportação e não carregada em qualquer veículo coletor; Este termo representa obrigação mínima para o vendedor;

O comprador arca com todos os custos e riscos envolvidos em retirar a mercadoria do estabelecimento do vendedor;

EXW – Ex Works:

- Ponto Crítico de Perdas e Avarias: Mercadoria colocada no chão da fábrica.





FCA – Free Carrier:

O vendedor completa suas obrigações quando entrega a mercadoria, desembaraçada para a exportação, aos cuidados do transportador internacional indicado pelo comprador, no local determinado;

A partir daquele momento, cessam todas as responsabilidades do vendedor, ficando o comprador responsável por todas as despesas e por quaisquer perdas ou danos que a mercadoria possa vir a sofrer.

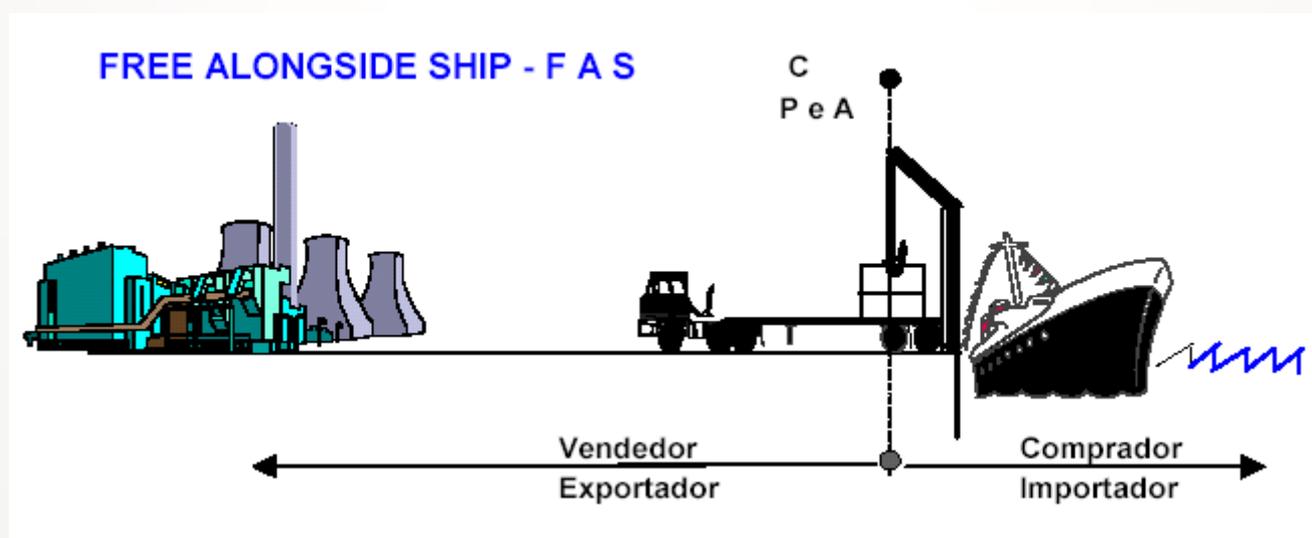


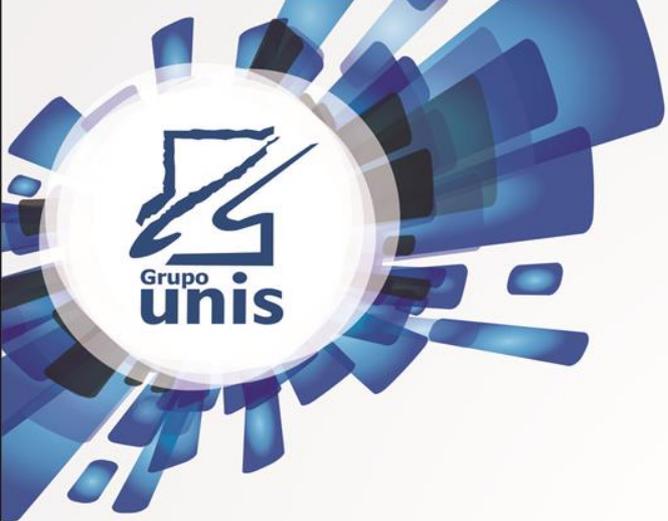
FAS – Free Alongside Ship:

“Free Alongside Ship” significa que o vendedor entrega quando as mercadorias são colocadas ao lado do navio (por exemplo, em um cais ou em uma barca) designado pelo comprador no porto de embarque designado. O risco de perda ou danos às mercadorias é transferido quando estas estão ao lado do navio, e o comprador arca com todos os custos desse momento em diante.

FAS – Free Alongside Ship:

- Ponto Crítico de Perdas e Avarias: Mercadoria no guindaste, antes do embarque do navio.





FOB – Free on Board:

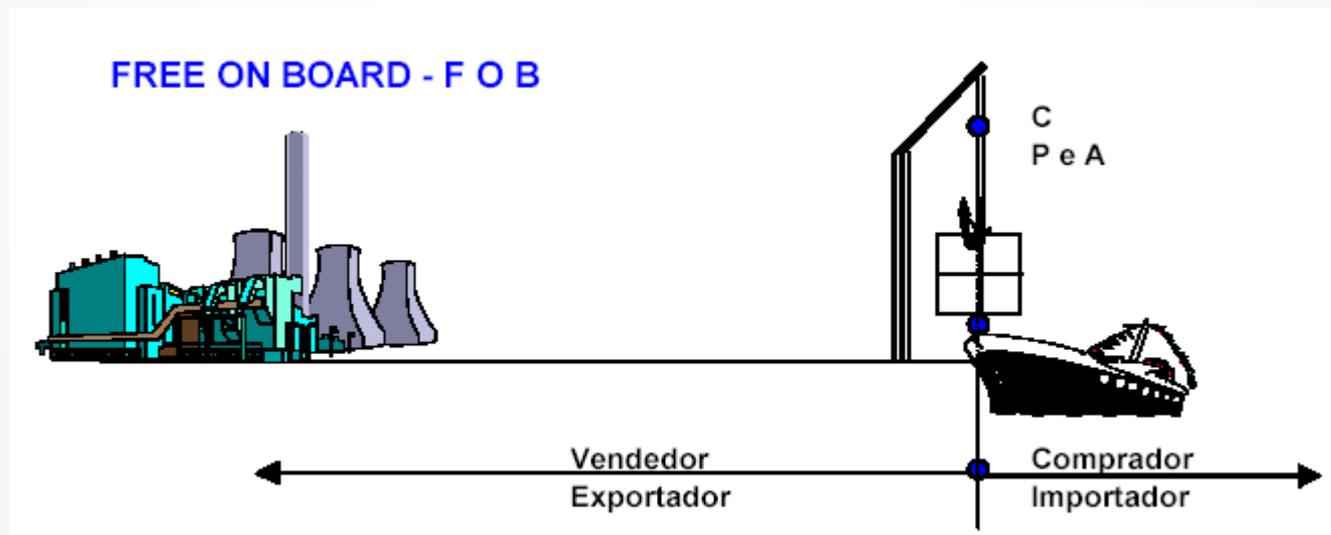
O vendedor encerra suas obrigações quando a mercadoria transpõe a amurada do navio (ship's rail) no porto de embarque indicado e, a partir daquele momento, o comprador assume todas as responsabilidades quanto a perdas e danos;

A entrega se consuma a bordo do navio designado pelo comprador, quando todas as despesas passam a correr por conta do comprador;

Observação: Este termo pode ser utilizado exclusivamente no transporte aquaviário (marítimo, fluvial ou lacustre). (APRENDENDO A EXPORTAR, 2011)

FOB – Free on Board:

- Ponto Crítico de Perdas e Avarias: no momento em que a mercadoria passa pela amurada do navio. Até o embarque, todos os custos, perdas e avarias são de responsabilidade do exportador.





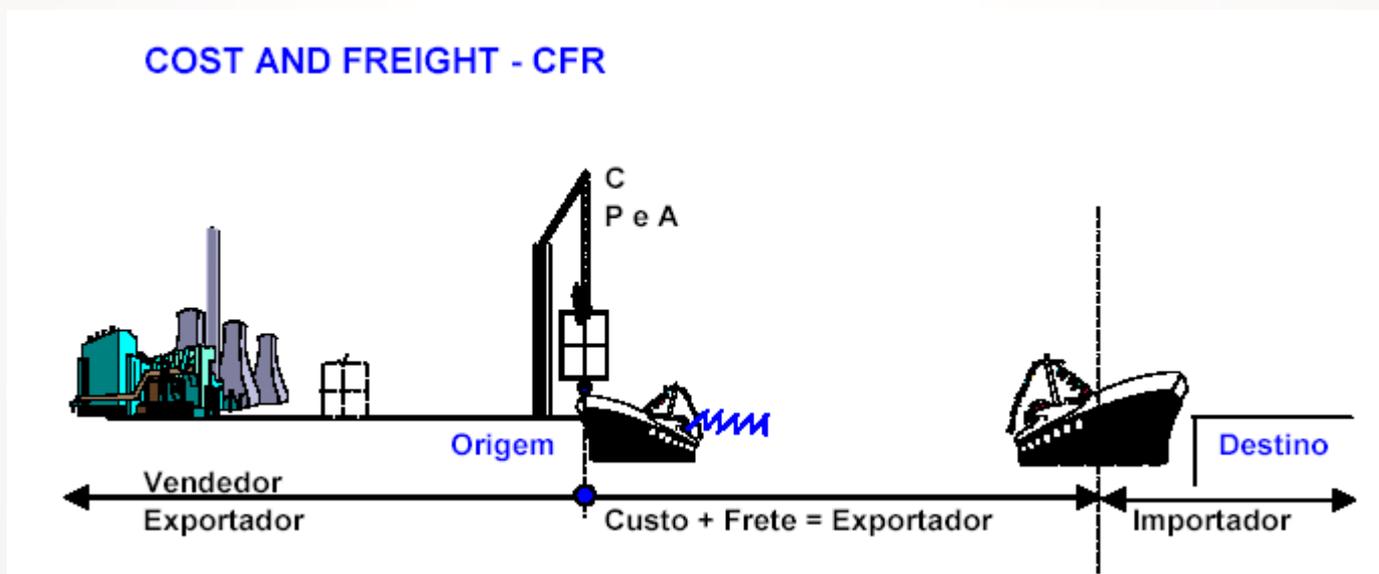
CFR – Cost and Freight

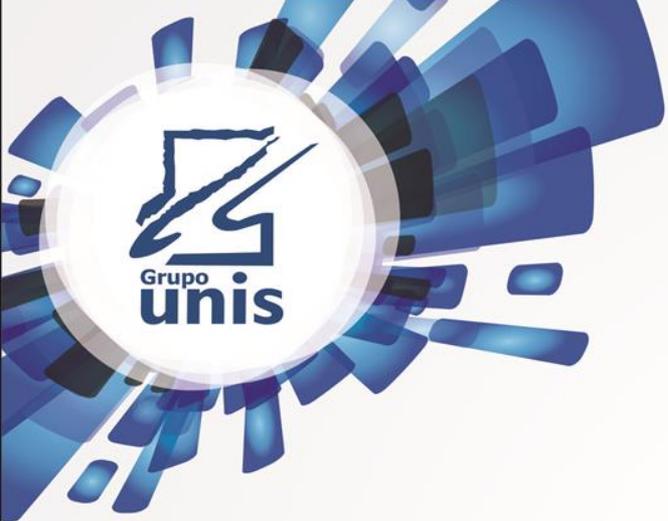
A responsabilidade sobre a mercadoria é transferida do vendedor para o comprador no momento da transposição da amurada do navio no porto de embarque;

O vendedor é o responsável pelo pagamento dos custos e do frete necessários para levar a mercadoria até o porto de destino indicado;

CFR – Cost and Freight

- Ponto Crítico de Perdas e Avarias (**PeA**) é na amurada do navio, onde cessa a responsabilidade do exportador.





CIF - Cost, Insurance and Freight

A responsabilidade sobre a mercadoria é transferida do vendedor para o comprador no momento da transposição da amurada do navio no porto de embarque;

O vendedor é o responsável pelo pagamento dos custos e do frete necessários para levar a mercadoria até o porto de destino indicado;

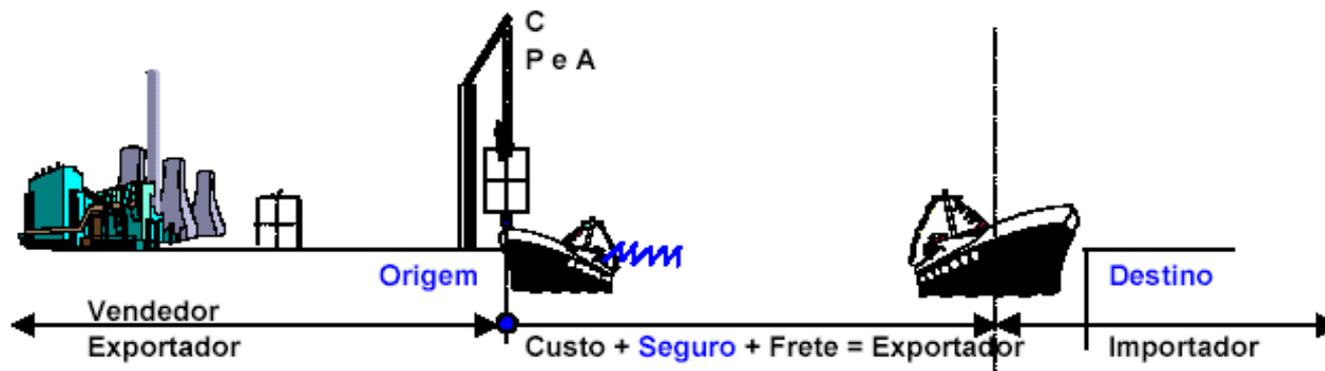
O vendedor deverá contratar e pagar o prêmio de seguro do transporte principal;

O seguro pago pelo vendedor tem cobertura mínima, de modo que compete ao comprador avaliar a necessidade de efetuar seguro complementar;

CIF - Cost, Insurance and Freight

- O ponto crítico de P e A: é na amurada do navio.

COST , INSURANCE AND FREIGHT - C I F





CPT – Cost, Paid To

Significa que o vendedor entrega as mercadorias à transportadora ou a outra pessoa designada pelo vendedor em um local acordado (caso haja esse local) e que o vendedor deve contratar e pagar pelos custos do transporte necessário para levar as mercadorias ao local de destino designado.



CIP – Cost, Paid To

A partir do momento em que as mercadorias são entregues à custódia do transportador, os riscos por perdas e danos se transferem do vendedor para o comprador, assim como possíveis custos adicionais que possam incorrer;

Observação: Cláusula utilizada em qualquer modalidade de transporte. (APRENDENDO A EXPORTAR, 2011)



DAT – Delivered at Terminal

“Delivered at Terminal” significa que o vendedor entrega quando as mercadorias, uma vez descarregadas do meio de transporte de chegada, são colocadas à disposição do comprador em um terminal designado no porto ou local de destino designado. “Terminal” inclui qualquer local, coberto ou não, tal como um cais, armazém, pátio de contêineres ou rodovia, terminal de carga ferroviária ou aérea. O vendedor arca com todos os riscos envolvidos no transporte e na descarga das mercadorias no terminal, no porto ou local de destino designado.



DAP – Delivered at Place

“Delivered at Place” significa que o vendedor entrega quando as mercadorias são colocadas à disposição do comprador no meio de transporte de chegada prontas para descarga no local de destino designado. O vendedor arca com todos os riscos envolvidos no transporte e na descarga das mercadorias no local designado.



DDP – Delivered Duty Paid

O vendedor entrega a mercadoria ao comprador, desembaraçada para importação no local de destino designado;

É o INCOTERM que estabelece o maior grau de compromisso para o vendedor, na medida em que o mesmo assume todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da mercadoria no local de destino designado.



Qual Incoterm você prefere ?

Em uma Negociação qual seria sua escolha?

- ✓ EXPORTAÇÃO/VENDEDOR
- ✓ IMPORTAÇÃO/COMPRADOR